





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 85914835

Ao nono dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 13:30 h (treze horas e trinta minutos), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência da Sr. Alexandre Aquino de Freitas Cunha, com a presença dos membros Larisse Brunoro Grecco e Derli Tonini Junior designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria n.º 012-S, de 14/01/19, publicada em 15/01/19, para abertura da habilitação da Tomada de Preços n.º 017/2019. Aberta a sessão, constatou-se a presença de representante da licitante Grount Serviço Eireli ME, Sr. David de Oliveira Mattos, neste ato credenciado. Dando sequência ao procedimento, tendo decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, de acordo com o disposto no item 9.1.6 do Edital, após conferência da inviolabilidade dos envelopes, foram abertas as documentações de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: CAJ Construções e Serviços Eireli ME; 2ª Classificada: Grount Serviço Eireli ME; 3ª classificada: Corradi Empreendimentos e Serviços Eireli. Em análise à documentação, foi constatado que a licitante CAJ Construções e Serviços Eireli ME não atendeu aos itens 7.1.3.8, I do Edital, sendo, portanto, declarada INABILITADA do certame. Em decorrência e com base no item 9.1.8, procedeu-se à abertura do envelope da 4ª classificada: Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda. Às 14:50 h, retirou-se da sessão o representante da empresa Grount Serviço Eireli ME. Concluída a análise, não foram constatadas pela Comissão quaisquer irregularidades nas demais documentações de habilitação apresentadas. Dessa forma, a Comissão decidiu, em conformidade com os itens 9.1.7 do edital, DECLARAR HABILITADAS as empresas Grount Serviço Eireli ME, Corradi Empreendimentos e Serviços Eireli e Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa Grount Serviço Eireli ME com o valor de R\$ 141.571,31 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos). O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Alexandre Aquino de Freitas Cunha
Presidente


Larisse Brunoro Grecco
Membro


Derli Tonini Junior
Membro